



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO NEIVA/ES E A EMPRESA
EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS
LTDA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, inscrito no CPF nº *** 937.527***, residente na Rua Arnulfo Neves, nº770 – Bairro Nossa Senhora da Penha – João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 39.274.794/0001-17, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 26, Apto nº 301, Campo Grande Cariacica/ES – CEP: 29.146-580, representada pela Sra. Viviane Costa Luchi, portadora do CPF nº ***.971.427-** e RG nº 1.***.**1 SSP-ES, de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 208/2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023**, oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023** (Processo Administrativo nº 044/2022), cujo o objeto é contratação de empresa especializada com fornecimento de obra e materiais para substituição de trecho de rede de adutora de água tratada, rede de drenagem e coletora de esgoto da ETA Bairro de Fátima à Rua Arnulfo Neves, neste município de João Neiva/ES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de **04/04/2024**, passando o prazo de execução de 5 (cinco) meses para 9 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2.2. E por estarem as partes assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de João Neiva**
Contratante

João Neiva/ES, 04 de abril de 2024.

**EMPÍRICA SANEAMENTO E
SERVIÇOS LTDA**
Contratada

Testemunhas: 1- _____ 2- _____

Guarapari / ES, 21 de setembro de 2022.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor Presidente do Instituto de Previdência
dos
Servidores do Município de Guarapari / ES
- IPG

Protocolo 1301142

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Governador Lindenberg

Decisão

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de uniformes profissionais personalizados para atender a demanda dos funcionários do setor administrativo e técnico do SAAE de Governador Lindenberg - ES.
VALOR	R\$5.046,30 (cinco mil, quarenta e seis reais e trinta centavos)
FORNECEDOR	Proseg Textil Comercial Eireli

ID TCE-ES: 2024.078E0100001.09.0009

Governador Lindenberg, 11 de abril de 2024

Itamar TartagliaPiona
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1300967

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Marilândia

Convênio

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

O SAAE MARILÂNDIA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA-ES, por seu diretor Sr. Américo da Silva Moraes, portador do CPF nº 559.182.807-82, doravante denominado simplesmente de SAAE e do outro

lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA, neste ato representada por sua presidente Sr^a Rita Altoé Perim, portadora do CPF nº 840.944.517-49, neste ato denominado simplesmente de APAE, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes, com a finalidade de cooperação da prestação de serviços de arrecadação de valores (contribuições) através das contas de água/esgoto conforme autorização legislativa (Lei Municipal nº 1.206/2015). **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste convênio é a cooperação entre o SAAE e a APAE para arrecadar valores (contribuições) sem ônus para a APAE, através das contas de água/esgoto. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução do presente convênio a APAE se incumbirá de obter junto ao usuário a autorização por escrito em 03 (três) vias constando o respectivo valor a ser doado, sendo que a 1ª (primeira) via ficará com SAAE, a 2ª (segunda) via com a APAE e a 3ª (terceira) via com o usuário. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mínimo de doação é e R\$ 1,00 (um real), sem limite máximo. **CLÁUSULA QUARTA:** O SAAE se compromete a repassar a APAE o valor arrecadado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a arrecadação, devendo os valores serem depositados na conta bancária da APAE junto ao SICOOB, agência nº 3007, conta corrente nº 10.536-8. **CLÁUSULA QUINTA:** Sempre que houver assistência da contribuição por parte do usuário, a Apae deverá comunicar imediatamente por escrito ao SAAE. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente convênio é firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de 20 de maio de 2024, no entanto poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes interessadas, mediante simples denúncia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data proposta para sua extinção, pela parte interessada. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente convênio será publicado no diário eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo- AMUNES. **CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato e por acharem justa e contratadas assinam este convênio por seus representantes legais na presença das testemunhas. Marilândia, 12 de abril de 2024.

AMERICO DA SILVA MORAES
DIRETOR DO SAAE

Protocolo 1301091

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João
Neiva

Aditivo

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES** CNPJ: 31.776.248/0001-72 CONTRATADA: **EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 39.274.794/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de obra e materiais para substituição de trecho de rede de adutora de água tratada, rede de drenagem e coletora de esgoto da ETA Bairro de Fátima à Rua Arnulfo Neves, neste município de João Neiva/ES. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de